



## **LEI ORDINÁRIA Nº 346**

*de 29 de dezembro de 1961*

### **Autoriza o Poder Executivo a alugar bem móvel do Município.**

*A Câmara Municipal de Corumbá decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica, o Poder Executivo, autorizado a alugar o trator marca Internacional, TD-18, pelo preço mensal de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) À Comissão de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso, para serviços na rodovia Corumbá Albuquerque.*

#### **Parágrafo único .**

*O prazo do aluguel, condições para entrega e recebimento, deverão estar devidamente especificados os contrato, a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e a contratista, o qual poderá ser prorrogado de acôrdo com a conveniência dos serviços da municipalidade.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da Câmara Municipal de Corumbá, em 29 de dezembro de 1961.*

*Salomão Baruki*Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 346/1961 - 29 de dezembro de 1961*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*